



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação
Campus Universitário de Cuiabá
Instituto/Faculdade de Engenharia Florestal
Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais e Ambientais
nível **Doutorado**

EDITAL DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR 2025/2

(Publicado em 17 de abril de 2025)

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais e Ambientais da Universidade Federal de Mato Grosso, *Campus* Universitário de Cuiabá, **nível Doutorado**, comunica a abertura de inscrições e estabelece normas para o preenchimento de até **12 (doze) vagas** para discentes regulares ingressantes no segundo semestre de 2025, nas linhas de pesquisas: **“Silvicultura e Manejo Florestal”** e **“Análise e Gestão dos Recursos Naturais”**.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais e Ambientais, nível Doutorado Acadêmico, tem como objetivo geral qualificar e formar profissionais de alto nível, com competências técnicas, científicas e sociais, para atuarem na pesquisa, no ensino e na extensão, contribuindo para a conservação e o uso sustentável dos recursos florestais e ambientais dos Biomas Amazônia, Cerrado e Pantanal. O curso de Doutorado Acadêmico terá a duração mínima de 24 (vinte e quatro) e máxima de 48 (quarenta e oito) meses é ofertado para candidatos com graduação em Engenharia Florestal ou áreas afins e requer dedicação integral para o cumprimento da programação didática, que compreende aulas teóricas e práticas, seminários, trabalhos de campo e de laboratório, desenvolvimento de pesquisas, elaboração de relatórios, elaboração de artigos científicos, exame de qualificação, elaboração e defesa de tese.

O colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais e Ambientais nomeará uma Comissão de Seleção, que será responsável por todo processo seletivo previsto neste edital.

A Comissão poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na (<https://www.ufmt.br/curso/ppgcfa> e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

Para solicitar a impugnação, o(a) interessado(a) deverá peticionar o processo no SEI-UFMT, selecionando o tipo de processo “PPG em CIÊNCIAS FLORESTAIS E AMBIENTAIS (PPGCFA) - Requerimento padrão” e preencher eletronicamente o formulário “PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - REQUERIMENTO PADRÃO”, disponível

no próprio Sistema, apresentando a contestação, a partir de algum erro ou ilegalidade que possa trazer prejuízo a um(a) candidato(a) interessado(a) no Processo Seletivo em questão.

2. DAS VAGAS

Serão ofertadas até 12 (doze) vagas para o Doutorado Acadêmico em Ciências Florestais e Ambientais, conforme a seguinte distribuição nas linhas de pesquisa:

- Silvicultura e Manejo Florestal - 6 (seis) vagas
- Análise e Gestão dos Recursos Naturais - 6 (seis) vagas

Das vagas ofertadas, 25% (vinte cinco por cento), ou seja, (3 três) vagas, serão reservadas para as ações afirmativas, nos termos da Resolução CONSEPE nº 197/2021.

São elegíveis à candidatura das vagas de ações afirmativas candidatos negros autodeclarados (pretos e pardos), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans.

Em conformidade com o Decreto no 6.949 de 25/08/2009, candidatos(as) que dependam de atendimento especial deverão protocolar, no ato da inscrição, solicitação formal junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais e Ambientais, explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo seletivo.

Os candidatos a vagas de ações afirmativas são responsáveis pela leitura integral da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPG - PRÓ-REITOR(A)-UFMT Nº 001, DE 10 DE ABRIL DE 2025 (Anexo I) deste edital, atentando para as especificidades dos processos de heteroidentificação e/ou verificação de candidatos para o(s) grupo(s) de ações afirmativas cujas vagas pleiteiam.

As vagas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) que obtiverem melhor classificação final, respeitando-se o limite máximo de vagas para a livre concorrência e para as vagas reservadas nas ações afirmativas.

Caso as vagas ofertadas para ações afirmativas numa área de concentração/linha de pesquisa não sejam preenchidas, essas devem ser remanejadas primeiramente para vagas de ações afirmativas na(s) outra(s) área(s)/linha(s) de pesquisa.

Não havendo candidatos(as) de ações afirmativas aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas em nenhuma das áreas de concentração/linhas de pesquisa, as vagas remanescentes serão revertidas para os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

Caso as vagas ofertadas de ampla concorrência em cada uma das áreas de concentração/linhas de pesquisa, não sejam preenchidas em sua totalidade na seleção de que trata este Edital, as vagas ociosas de uma área/linha de pesquisa poderão, após análise e deliberação do Colegiado do Programa, serem realocadas para outra área/linha

de pesquisa.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **17/05/2025 a 31/05/2025** por meio de processo protocolado via **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT.

a) O protocolo das solicitações de inscrição será realizado pelo acesso de **usuário externo** no SEI da UFMT, pelo link:

https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0

i. Para candidatos que estão utilizando o SEI pela primeira vez é necessário efetuar cadastro na categoria de **usuário externo** pela página da UFMT (https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0);

ii. O sistema SEI enviará um e-mail com orientações para ativação do cadastro ao usuário externo solicitante. **A liberação do cadastro deverá ser realizada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.** Para agilizar a liberação do acesso, enviar cópia do e-mail com as informações solicitadas para ativação do cadastro para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais e Ambientais (ppgcfa.fenf@ufmt.br).

b) O candidato deverá efetuar a solicitação de inscrição no SEI por meio de peticionamento com anexo dos documentos, conforme instruções contidas neste Edital.

c) Após efetuada a inscrição, o candidato deverá acompanhar o andamento do processo pelo número de protocolo emitido pelo SEI na página oficial da UFMT (https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0).

d) Imediatamente após registro da inscrição no sistema SEI, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais e Ambientais (ppgcfa.fenf@ufmt.br) informando o nome completo, nome e nível do programa de pós-graduação para o qual está se candidatando e número do processo **para a confirmação do recebimento do processo de inscrição.**

e) Caso seja instruído mais de um processo de inscrição, será considerado somente o número do processo enviado pelo candidato por e-mail à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais e Ambientais (ppgcfa.fenf@ufmt.br), no qual deverá constar a documentação completa para análise da inscrição.

f) Para registro da inscrição, **candidatos estrangeiros não residentes no Brasil** deverão encaminhar e-mail para a Assessoria de Mobilidade Internacional da SECRI (mobilityin.secri@ufmt.br) com os documentos elencados no item 3.2 deste edital. A Assessoria de Mobilidade Internacional da SECRI ficará responsável por criar o processo de inscrição do(a) candidato(a) estrangeiro no sistema SEI-UFMT, tipificado como "Inscrição de candidato estrangeiro em processo seletivo de PPG", e encaminhá-lo ao Programa de Pós-graduação (IN SECRI-PROPG-UFMT nº 01/2023).

Para mais orientações, acessar o Material de Apoio para usuários do SEI (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/materiais-de-apoio-1603225285/1744>) e/ou contatar a Secretaria do PPG em Ciências Florestais e Ambientais pelo número +55 (65) 99246-7478.

Em conformidade com o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, **as cópias de documentos para inscrição neste processo seletivo estão dispensadas de autenticação em cartório.**

3.2. Na inscrição SEI como usuário externo, no campo especificação colocar a informação: “PROCESSO SELETIVO PARA O PPG EM CIÊNCIAS FLORESTAIS E AMBIENTAIS”. A inscrição será realizada mediante a apresentação, via anexo ao processo SEI de inscrição, dos documentos na ordem listada abaixo **em formato PDF**:

- a) **Ficha de inscrição** devidamente preenchida e assinada (Anexo II).
- b) Uma fotografia 3x4 recente;
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Somente será aceito como **comprovante de pagamento** o boleto bancário com autenticação mecânica ou o boleto bancário com o comprovante de pagamento emitido pelos caixas eletrônicos (não terá validade comprovante de agendamento de pagamento). Para **candidatos estrangeiros não residentes no Brasil**, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente, pela opção de pagamento por **cartão de crédito**.
- d) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **documento de identidade** (RG ou outro documento de identidade legalmente válido);
- e) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar cópia, em PDF, do **passaporte**;
- f) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **CPF (Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição)**;
- g) **Certidão de regularidade do CPF (Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição)**; emitida pelo site da Receita Federal (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- h) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **título de eleitor (Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição)**;
- i) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **comprovante de votação** na última eleição ou declaração de quitação com a justiça eleitoral emitida pelo site da justiça eleitoral (**Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição**). (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- j) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) da **certidão de nascimento ou**

casamento;

k) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar cópia (frente e verso em arquivo PDF único) de documento oficial que conste sua filiação (documento equivalente à certidão de nascimento ou casamento);

l) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **Comprovante de quitação com o Serviço Militar** (Certificado de Alistamento Militar CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção - CI ou Certificado de Reservista Militar CRM), para candidato do sexo masculino e maior de 18 anos (**Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição**);

m) Para os candidatos que irão concorrer às vagas de ações afirmativas, preencher o Anexo I TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS;

n) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **diploma de graduação** devidamente registrado e obtido em curso oficialmente reconhecido no país.

Candidatos estrangeiros ou que possuem **diplomas emitidos fora do Brasil**, poderão apresentar documentação, no **momento da inscrição** no processo seletivo, **sem o apostilamento de Haia ou a autenticação consular**.

o) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **diploma de mestrado** devidamente registrado e obtido em curso oficialmente reconhecido no país, ou atestado de matrícula, juntamente com outra documentação que comprove estar em condições de defesa da dissertação antes do período de matrícula no curso de Pós-graduação em Ciências Florestais e Ambientais. Ou documento que comprove a solicitação de diploma, junto ao Programa.

Candidatos estrangeiros ou que possuem **diplomas emitidos fora do Brasil**, poderão apresentar documentação, no **momento da inscrição** no processo seletivo, **sem o apostilamento de Haia ou a autenticação consular**.

p) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **histórico escolar** do curso de graduação, oficialmente reconhecido;

q) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **histórico escolar** do curso de mestrado, oficialmente reconhecido no país;

Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia (frente e verso em arquivo PDF único) **histórico escolar ou documento equivalente** emitido fora do Brasil, no **momento da inscrição** no processo seletivo, **sem o apostilamento de Haia ou a autenticação consular**.

r) *Curriculum Lattes* atualizado e documentado referente às atividades de 2020 a 2025 (em arquivo PDF único); **candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento na plataforma Lattes (vide item s)**;

s) *Curriculum Vitae* atualizado e documentado referente às atividades de 2020 a 2025 (em arquivo PDF único); **exclusivo para candidatos estrangeiros**.

t) Candidatos estrangeiros ou que possuem diplomas emitidos fora do Brasil,

deverão apresentar documentação em acordo ao Art. 6º da Instrução Normativa SECRI-UFMT nº 02, de 07 de março de 2023, disponível em <https://www.ufmt.br/pro-reitoria/propg/pagina/normativas-e-legislacoes/2478>

u) Projeto de pesquisa, arquivo em PDF, conforme Anexo V.

Toda documentação expedida no exterior deverá ser traduzida para o Português, sendo a **tradução dispensada para as línguas: espanhola, francesa e inglesa**, conforme Resolução CNE/CES n.º 03, de 22 de junho de 2016.

O candidato se responsabilizará pela veracidade dos documentos apresentados e suas penalidades a qualquer tempo, caso haja inconsistência nas informações prestadas.

Não serão aceitas inscrições presenciais, via postal ou qualquer outra modalidade senão a especificada no item 3.2 deste edital.

Na fase de recurso sobre indeferimento de inscrições, será permitido o envio de novos documentos, via SEI (anexo ao processo de peticionamento de recurso), para regularização do indeferimento da inscrição.

4. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

O(A) discente após aprovado e regularmente matriculado no Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais e Ambientais (PPGCFA), deverá ser aprovado em exame de proficiência de língua inglesa até a matrícula do terceiro semestre, conforme artigo 43 do regimento interno.

Serão aceitos, proficiência em língua inglesa somente com comprovantes emitidos por instituições reconhecidas pela CAPES. A apresentação de proficiência aprovada poderá ser realizada desde a matrícula inicial. A comprovação poderá ser feita através de: - Comprovação de grau igual ou superior a 7,0 (sete) em teste aplicado pelo Instituto de Linguagem da UFMT ou outra instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; - Comprovação de aprovação em provas de nível intermediário ou avançado em língua estrangeira (exemplos: diplomas Cambridge, IELTS, TOEFL, etc.)

O estudante estrangeiro oriundo de país ou o idioma oficial não for a língua portuguesa, deverá apresentar a proficiência em português (certificado Celpe-Bras).

5. TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Pagamento da taxa de inscrição

O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$262,80 (duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), deverá ser efetuado em favor da FUNDAÇÃO UNISELVA. **O valor da taxa de inscrição não será devolvido sob qualquer circunstância.**

O valor da taxa de inscrição poderá ser pago por meio de **boleto bancário, pix ou cartão de crédito**. A opção pelo meio de pagamento da taxa de inscrição ficará disponível na página da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br/novoSite/>) no menu CURSOS, durante o período de inscrição para o processo seletivo.

5.2. Pedido de isenção da inscrição

De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, **cumulativamente: i)** comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 11.016, de 29 de março de 2022, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e **ii)** for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto n. 11.016, de 29 de março de 2022.

O requerimento de isenção deverá ser apresentado por meio de processo protocolado junto ao Serviço Eletrônico de Informações (SEI) da UFMT, instruído com documentação comprobatória no período de **12 a 13 de maio de 2025**. As instruções para protocolo desse processo estão no Anexo III deste edital. Após o protocolo do pedido de isenção, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais e Ambientais (ppgcfa.fenf@ufmt.br), informando o número do processo.

Os processos serão analisados e terão parecer emitido pela Comissão de Seleção até **14/05/2025**, sendo o resultado divulgado nos sites <https://www.ufmt.br/curso/ppgcfa> e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **indeferida** deverá fazer o pagamento da taxa conforme orientações presentes no item 5.1 deste edital.

O candidato, cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for **deferida**, deverá acrescentar à documentação exigida para a inscrição, cópia, em PDF, do resultado consolidado dos pedidos de isenção.

Os servidores efetivos, técnicos-administrativos e docentes, da Universidade Federal de Mato Grosso/UFMT estão isentos da taxa de inscrição, desde que acrescentem à documentação exigida para a inscrição cópia, em PDF, de documento comprobatório do vínculo empregatício com a UFMT.

6. SELEÇÃO

A seleção será coordenada pela Comissão de Seleção por meio de análise da documentação e pontuação de (i) Avaliação teórica, (ii) Projeto de Pesquisa, (iii) Apresentação e Arguição do projeto e (iv) Currículo.

Os candidatos serão submetidos às seguintes etapas: a) Avaliação teórica (Etapa eliminatória e classificatória); b) Projeto de pesquisa (Etapa eliminatória e classificatória); c) Apresentação do projeto de pesquisa e Arguição (Etapa eliminatória e classificatória); d) Pontuação do currículo (Anexo IV) (Etapa classificatória, e não eliminatória);

$$\text{NOTA FINAL} = [(\text{NAT}) + (\text{NPP}) + (\text{NAP/AR}) + (\text{NC})] / 4$$

Sendo: NAT a nota da Avaliação teórica; NPP a nota do projeto de pesquisa; NAP/AR a nota da apresentação do projeto de pesquisa e arguição; e NC a nota do currículo. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.

Etapa 1. A Avaliação teórica de caráter eliminatório e classificatório será realizada de forma presencial, das 8:00 horas às 12:00 horas do dia 06/06/2025, na sala 19, na Faculdade de Engenharia Florestal do Campus Universitário de Cuiabá da UFMT. Nesta etapa será avaliado a capacidade de interpretação e o raciocínio lógico quando necessários de artigo científico da área. O candidato (a) que não atingir a nota mínima de 6,0 (seis) na escala de zero a dez, estará automaticamente desclassificado do processo de seleção.

A lista com resultado apresentando as notas dos candidatos na Etapa 1 será divulgada na data de 09/06/2025 nos sites: (<https://www.ufmt.br/curso/ppgcfa>) e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

Etapa 2. Somente os candidatos aprovados na avaliação teórica terão seus projetos de pesquisa avaliados. O projeto de pesquisa deve ser composto dos seguintes itens: Introdução, Objetivos, Material e Métodos, Resultados Esperados, Cronograma e Referências Bibliográficas. O Projeto deve ter até 15 (quinze) páginas, formato A4, espaçamento 1,5 linhas e fonte Times New Roman 12 e poderá ser escrito no idioma português ou inglês. Na capa do Projeto deverá ser indicado o nome do(a) candidato(a) e título do projeto e o(a) orientador(a) pretendido(a).

A esta etapa será atribuída uma pontuação de zero a 10 pontos para cada critério de avaliação e a nota consistirá na média aritmética obtida. A avaliação consistirá no atendimento aos seguintes pontos: a) Introdução, apresentando fundamentação e justificativa; b) Objetivos claramente definidos; c) Metodologia científica adequada aos objetivos almejados e plausível de ser executada; d) Coerência do cronograma de atividades; e) Relevância, atualidade e potencial de inovação do projeto; f) Qualificação do projeto em nível de pós-graduação; e g) Linguagem, estrutura e organização do texto. A nota de cada candidato nesta etapa, em uma escala de zero a 10, será o resultado da média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da comissão de seleção. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis).

Resultado: A lista com as notas dos candidatos, ao final desta etapa, será apresentada em ordem classificatória, e divulgada em 16/06/2025 nos sites: <https://www.ufmt.br/curso/ppgcfa> e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

Etapa 3. Apresentação e arguição do projeto de pesquisa. Somente os candidatos aprovados na Etapa 2, apresentarão e serão arguidos quanto ao seu projeto de pesquisa de doutorado.

A lista dos nomes dos candidatos classificados para a etapa de arguição, será apresentada em ordem alfabética, juntamente com os respectivos horários programados para a arguição, divulgada no dia 18/06/2025, nos sites: (<https://www.ufmt.br/curso/ppgcfa>) e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

a) Os candidatos poderão ser arguidos pela comissão de seleção de forma online ou presencial. A divulgação das datas, horários e local estabelecidos presencial e/ou via WEB será publicado no site <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

b) No caso de problemas técnicos nos servidores da comissão de seleção, a arguição poderá ser reagendada para o dia posterior. O aluno que não atingir a nota mínima de 6,0 (seis) na escala de zero a dez, estará automaticamente desclassificado do processo de seleção.

A lista com resultado apresentando as notas dos candidatos na arguição será divulgada na data de **25/06/2025** nos sites: (<https://www.ufmt.br/curso/ppgcfa>) e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

6.3.1 Etapa 4. Avaliação da análise dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes

Na análise do Currículo Lattes o candidato receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. A análise e pontuação do currículo serão efetuadas observando a pontuação exposta em formulário deste Edital (Anexo IV). A conferência dos documentos comprobatórios será efetuada pela Comissão de Seleção. Serão pontuadas somente as atividades comprovadas entre os anos de 2020 e 2025. Ao(a) candidato(a) com currículo que atingir a maior pontuação, será atribuída a nota 10 (dez) e as notas dos demais serão atribuídas proporcionalmente a esta pontuação.

Resultado: A lista com as notas dos candidatos, ao final desta etapa, será apresentada em ordem classificatória, e divulgada em **01/07/2025** nos sites: <https://www.ufmt.br/curso/ppgcfa> e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

7. RESULTADO FINAL

A divulgação dos candidatos aprovados no processo seletivo será feita em ordem classificatória. No caso de empate, os critérios a seguir serão adotados, até que ocorra o desempate: maior idade (em cumprimento ao Estatuto do Idoso), a maior NPP a nota do projeto de pesquisa; a maior NAT a nota da Avaliação teórica; maior NAP/AR a nota da apresentação do projeto de pesquisa e arguição; e a maior NC a nota do currículo. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.

7.1 O resultado final das etapas do processo seletivo será divulgado no dia 16/07/2025 nos sites: <https://www.ufmt.br/curso/ppgcfa> e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>, identificando se o candidato está aprovado ou classificado, com sua respectiva nota final.

7.2 As vagas ofertadas pelo PPGCFA serão preenchidas de acordo com a nota final do candidato(a) associada à disponibilidade de vaga do possível orientador(a), indicado(a) na ficha de inscrição. No caso de candidato(s) classificado(s) e indisponibilidade de vaga(s) do(a) orientador(a) indicado(a) na ficha, o Colegiado de curso, deliberará sobre a indicação de outro(a) orientador(a).

A lista com o RESULTADO FINAL PRELIMINAR do exame de Seleção, tanto para as vagas destinadas às ações afirmativas quanto para ampla concorrência, **será publicada em 16/07/2024**, em ordem classificatória, com as notas obtidas pelos candidatos, nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <https://www.ufmt.br/curso/ppgcfa>

A lista com o RESULTADO FINAL CONSOLIDADO do exame de Seleção, tanto para as vagas destinadas às ações afirmativas quanto para ampla concorrência, **será publicada em 18/07/2025**, em ordem classificatória, com as notas obtidas pelos candidatos, nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <https://www.ufmt.br/curso/ppgcfa>

8. DOS RECURSOS

Caberá recurso em relação a todas as fases do processo de seleção no prazo **de 24 horas** a contar da data de publicação do resultado. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais e Ambientais, por meio de processo protocolado pelo **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT.

Após envio do recurso no sistema SEI, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais e Ambientais (ppgcfa.fenf@ufmt.br) com título “Recurso”, informando o nome completo, nome e nível do programa de pós-graduação (mestrado/doutorado) para o qual está se candidatando e número do processo para a confirmação do Recurso.

O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

Conceder-se-á vista acompanhada de suas avaliações (Coordenador do Programa ou membro do Colegiado indicado para tanto) ao candidato que requerê-la, desde que o interessado se manifeste, via sistema SEI, em até 24 horas após a divulgação do resultado junto à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais e Ambientais, devendo esta disponibilizar os critérios utilizados na correção.

Os resultados das análises dos recursos, informando seu deferimento ou indeferimento, se houver, serão **publicados** nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <https://www.ufmt.br/curso/ppgcfa>

9. DA MATRÍCULA

O candidato aprovado deverá efetuar sua **matrícula** para o segundo semestre de 2025, de (21/07/2025 a 01/08/2025), **por meio** de processo protocolado pelo Sistema Eletrônico de Informação **(SEI), na página oficial da UFMT.**

Para tanto, o candidato selecionado deverá seguir as instruções para abertura de processo de Matrícula via acesso de usuário externo do SEI (https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0):

Após o login no sistema SEI, usuário externo, o candidato, seguirá os seguintes passos:

1. Peticionamento > Processo novo > “PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – MATRÍCULA DE ALUNO REGULAR”;
2. Após selecionar o tipo do processo, deve-se preencher o campo “especificação” com o seguinte texto “MATRÍCULA – EDITAL ALUNO REGULAR para o PPG em Ciências

Florestais e Ambientais”;

3. Preencher o formulário de identificação padrão;
4. Em seguida, anexar a toda documentação exigida para matrícula, individualmente, atribuindo o “tipo de documento” e preenchendo o campo “complemento do tipo de documento”. Ao selecionar o documento para anexar ao processo, atentar-se e selecionar o formato (nato-digital/digitalizado) e clicar na opção “Adicionar” para que o arquivo seja adicionado ao processo.

Lista de documentos necessários para a efetivação da matrícula no processo SEI:

- a) Requerimento de matrícula.

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão apresentar-se na Secretaria do Programa de pós-graduação em Ciências Florestais e Ambientais no período de 21/07 a 01/08/2025, munidos dos documentos pessoais e acadêmicos originais, apresentados para inscrição e matrícula, para conferência.

Candidatos estrangeiros não residentes no Brasil deverão se apresentar na SECRI/UFMT, durante o período previsto para matrícula, e apresentar, conforme IN SECRI nº 02/2023, os seguintes documentos:

1. **Passaporte** em que **conste o visto e carimbos de entrada e registro da Polícia Federal**;
2. **Original com apostilamento de Haia** ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil de **documento oficial que conste a filiação**;
3. **Original com apostilamento de Haia** ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do(s) **diploma(s) de graduação e/ou mestrado**;
4. **Original com apostilamento de Haia** ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do(s) histórico(s) acadêmico(s) de graduação e/ou mestrado ou de documento(s) equivalente(s);
5. **Apólice de Seguro Internacional com cobertura médica, hospitalar e laboratorial válida** em todo o território brasileiro, incluindo repatriação funerária para o período mínimo inicial de **6 (seis) meses**;
6. Comprovante de **situação cadastral do CPF** (Cadastro de Pessoa Física);
7. **Requerimento de solicitação da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM)**, caso já a possua; e
8. Declaração de concordância com as normas de proficiência em idiomas solicitadas pelo PPG, assinada pelo estudante (modelo disponível no sistema SEI).

É vedada a matrícula simultânea como discente regular em mais de um Curso de Pós-Graduação na UFMT.

Caso o candidato aprovado não apresente, via sistema SEI, no período determinado neste edital, solicitação de matrícula, será considerado desistente do processo seletivo, podendo o Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais e Ambientais convocar candidatos classificados, obedecendo à ordem classificatória do resultado final.

O candidato, estrangeiro ou não, que no prazo destinado à matrícula, **não cumprir** com as exigências de documentação especificadas pelo Programa, **terá seu pedido de matrícula indeferido**, tornando sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção.

O Programa se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas no Processo de Seleção.

10. BOLSA DE ESTUDOS

O Programa **não garante** bolsas de estudos para os candidatos aprovados e a distribuição de bolsas, porventura existentes, serão distribuídas de acordo com critérios a serem definidos e divulgados pela Comissão de Bolsas do Programa. Informações adicionais estão na Resolução Comissão de Bolsas.

11. PROFESSORES CREDENCIADOS

Linha de pesquisa	Professores (as) E-mail	Área de Atuação para orientação	Link para o Lattes
Silvicultura e Manejo Florestal	Allan Libanio Pelissari allanpelissari@gmail.com	Manejo Florestal- Métodos Estatísticos univariados e multivariados, Estatísticas espaciais e Geoestatística	http://lattes.cnpq.br/4254166557545108
	Eder Pereira Miguel edermiguel@unb.br	Manejo florestal- Modelagem do crescimento e da produção de florestas nativas e plantadas	http://lattes.cnpq.br/5362897230508312
	Marcelo Lattarulo Campos marcelo.campos@ufmt.br	Ecofisiologia vegetal	http://lattes.cnpq.br/5284850915993707
	Jaçanan Eloisa de Freitas Milani jacanan.milani@gmail.com	Ecologia e Conservação de Ecossistemas Vegetais/ Silvicultura Urbana	http://lattes.cnpq.br/1248478849153563
	Leandro Denis Battirola leandro.battirola@ufmt.br	Bioecologia de Insetos; Análise de Contaminantes Ambientais e Bioindicadores	http://lattes.cnpq.br/8523225130052169
	Samuel de Pádua Chaves e Carvalho sam.padua@gmail.com	Biometria e Inventário Florestal; Bioestatística e Recursos Computacionais aplicados ao Manejo de Florestas para Produção	http://lattes.cnpq.br/6176482316661283
Análise e Gestão dos Recursos Naturais	Bárbara Luísa Corradi Pereira babicorradi@gmail.com	Tecnologia e Utilização de Produtos Florestais/ Qualidade da madeira/ Madeiras tropicais	http://lattes.cnpq.br/4460699728513037
	Cátia Nunes da Cunha biocnc@gmail.com	Ecologia da vegetação de áreas úmidas	http://lattes.cnpq.br/30277465517072

			55
	Diego Martins Stangerlin diego_stangerlin@yahoo.com.br	Tecnologia e Utilização de Produtos Florestais	http://lattes.cnpq.br/85106281071640 43
	Elaine Cristina Lengowski elainelengowski@gmail.com	Tecnologia e Utilização de Produtos Florestais	http://lattes.cnpq.br/54573224725691 68
	Gustavo Manzon Nunes gustavomn@gmail.com	Sensoriamento Remoto e Geotecnologias	http://lattes.cnpq.br/71687366826332 75
	Maria Corette Pasa pasaufmt@gmail.com	Etnoecologia e/ou Etnobotânica	http://lattes.cnpq.br/69357898337013 75

12. DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer etapa da seleção;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início;
- d) Não apresentar documento de identificação, exigido pelo edital, para executar qualquer fase/etapa do processo seletivo;
- e) O candidato à vaga de ação afirmativa que tiver seu processo de heteroidentificação INDEFERIDO, mesmo que aprovado em todas as fases do processo seletivo.

13. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	17/04/2025
Período para solicitação de impugnação do Edital	De 18/04/2025
Período para pedido de isenção da taxa de inscrição	De 12/05 a 13/05/2025
Período de Inscrições	De 17/05 a 31/05/2025
RESULTADO PRELIMINAR dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	14/05/2025
RECURSO - Resultado Preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	15/05/2025
RESULTADO CONSOLIDADO dos pedidos de isenção taxa de inscrição	16/05/2025
RESULTADO PRELIMINAR das inscrições	03/06/2025
RECURSO - Resultado Preliminar das inscrições	04/06/2025
RESULTADO CONSOLIDADO das inscrições	05/06/2025

Seleção: Etapa 1 (Avaliação teórica)	06/06/2025
Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR da Etapa 1 (site da UFMT)	09/06/2025
Período de interposição de recursos ao resultado das Etapa 1	10/06/2025
Divulgação do resultado CONSOLIDADO da Etapa 1 após análise de recursos (site da UFMT)	11/06/2025
Seleção: Etapa 2 (Projeto de Pesquisa - na ausência dos candidatos)	12 e 13/06/2025
Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR da Etapa 2 (site da UFMT)	16/06/2025
Período de interposição de recursos ao resultado das Etapa 2	17/06/2025
Divulgação do RESULTADO CONSOLIDADO das Etapa 2 após análise de recursos (site da UFMT)	18/06/2025
Divulgação da data e horário da Etapa 3	18/06/2025
Seleção: Etapa 3 Apresentação Oral da proposta de tese Arguição	23/06 e 24/06/2025
Divulgação RESULTADO PRELIMINAR da Etapa 3 (site da UFMT)	25/06/2025
Período de interposição de recursos ao resultado da Etapa 3	26/06/2025
Divulgação do RESULTADO CONSOLIDADO Etapa 3 após análise de recursos (site da UFMT)	27/06/2025
Seleção: Etapa 4 - na ausência dos candidatos	30/06/2025
Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR da Etapa 4 (site da UFMT)	01/07/2025
Período de interposição de recursos quanto ao resultado da Etapa 4	02/07/2025
Divulgação do RESULTADO CONSOLIDADO da Etapa 4 após análise de recursos (site da UFMT)	03/07/2025
RESULTADO PRELIMINAR do processo de Heteroidentificação/Ações Afirmativas	Até 25/06/2025
RECURSO - Resultado preliminar do processo de Heteroidentificação/Ações Afirmativas	Até 27/06/2025
RESULTADO DO RECURSO do processo de Heteroidentificação/Ações Afirmativas	Até 15/07/2025
RESULTADO FINAL PRELIMINAR	16/07/2025
RECURSO - Resultado Final Preliminar	17/07/2025
RESULTADO FINAL CONSOLIDADO	18/07/2025
Período de matrícula	21/07 a 01/08/2025
Início do período letivo	11/08/2025

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital. Neste sentido, acrescente-se as seguintes considerações referentes ao Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais e Ambientais:

- a) O período letivo 2025/2 iniciará em 11/08/2025.
- b) Segundo as normas internas do programa, todo aluno deverá se submeter ao exame de qualificação e defesa de tese para obtenção do título de doutor.

Para ser considerado **apto a realizar o exame de qualificação** o candidato deve:

- c) Ter cumprido, no mínimo, 40 (vinte) créditos para o doutorado, previstos em seu plano de estudo;
- d) Ter sido aprovado nas disciplinas obrigatórias;

- e) Ter realizado ou estar realizando estágio docência, caso seja bolsista CAPES;
- f) Ter sido aprovado no exame de proficiência;
- g) Para marcação do exame de qualificação, deverá ter submetido ao menos um artigo em periódico nacional ou internacional (Qualis A1, A2, A3, A4 e B1) segundo a classificação vigente do Qualis de Periódicos da CAPES na área Ciências Agrárias I), relacionado ou não a sua tese, e conter obrigatoriamente um professor do quadro permanente do PPGCFA. O mesmo artigo não será aceito para mais de 2 (dois) discentes.
- h) Para ser considerado **apto a realizar a defesa de tese**, o candidato deve ter sido aprovado no exame de qualificação.
- i) Esclarecimentos e informações acerca do Processo Seletivo devem ser feitos por meio do e-mail ppgcfa.fenf@ufmt.br ou 65 3615-8685.**

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais e Ambientais e por seu Colegiado em nível de recurso em segunda instância.

Este Edital foi aprovado na 33ª reunião ordinária do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais e Ambientais.

Cuiabá-MT, 17 de abril de 2025.

Profa. Dra. Jaçanan Eloisa de Freitas Milani
Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais e Ambientais
Campus Universitário de Cuiabá
Universidade Federal de Mato Grosso